



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EXPEDIENTE de 01 a 08/07/25

1. Nos termos do artigo 50, inciso II, do Regimento Interno, foram recebidos por esta Comissão os seguintes documentos:

- **Convite da OAB São Paulo** para Audiência Pública sobre os Projetos de Lei nº 1584/2025 e nº 2661/2025, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, das 9h às 12h, no auditório da Sede Institucional da OAB/SP, localizada na Rua Maria Paula, nº 35 – 2º andar.
- **Ofício nº 001/2025**, do “Movimento PCD e Raros”, pela derrubada ao Veto 38 e ao Projeto de Lei nº 5.332/2023, o qual reconhece validade permanente aos laudos que atestem as deficiências físicas, sensoriais, mentais ou do espectro autista, de caráter irreversível, segundo as avaliações realizadas por profissionais habilitados.
- **Carta Manifesto** da 1ª Marcha de Pessoas com Deficiência e Pessoas com Doenças Raras de Brasília, que tem como objetivo a conscientização da opinião pública sobre necessidades básicas não atendidas do referido segmento social.

2. Foram feitas as seguintes designações de relatoria:

DIA 26/06/2025

À Deputada Flávia Moraes

PROJETO DE LEI Nº 254/23 - do Sr. Dr. Fernando Máximo - que "altera o art. 20, caput e o §3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; bem como o art. 1º da Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021, para flexibilizar os critérios de acesso ao Benefício Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, por parte das pessoas com deficiência". (Apensados: PL 529/2023 (Apensado: PL 531/2023 (Apensado: PL 2084/2023)) e PL 4093/2023 (Apensado: PL 4502/2023))

DIA 01/07/2025

À Deputada Daniela Reinehr

PROJETO DE LEI Nº 630/25 - do Sr. Sóstenes Cavalcante - que "dispõe sobre acomodação de pessoas com deficiência ou que já tenham completado setenta e cinco anos de idade em aeronaves".

Ao Deputado Dr. Francisco

PROJETO DE LEI Nº 5.995/19 - do Senado Federal - Telmário Mota - (PLS 155/2017) - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para assegurar o atendimento em Língua Brasileira de Sinais (Libras) em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras". (Apensados: PL

2759/2019 (Apensados: PL 4067/2019 (Apensados: PL 4258/2019, PL 560/2023 e PL 629/2024 (Apensado: PL 4975/2024)), PL 4105/2019, PL 5110/2019 (Apensados: PL 5298/2019 e PL 171/2020), PL 2845/2021 e PL 1001/2022), PL 6116/2019 (Apensado: PL 4576/2023 (Apensado: PL 5077/2023)), PL 6510/2019 (Apensado: PL 378/2022), PL 497/2020 (Apensados: PL 307/2022, PL 1614/2022 (Apensados: PL 1428/2024 e PL 870/2025) e PL 1828/2022) e PL 3488/2021 (Apensado: PL 1718/2023 (Apensados: PL 2244/2024 e PL 654/2025)))

Ao Deputado Duarte Jr.

PROJETO DE LEI Nº 2.532/25 - do Sr. Dimas Gadelha - que "altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre medidas complementares destinadas ao cuidado integral à saúde da pessoa adulta e idosa com transtorno do espectro autista".

DIA 07/07/2025

Ao Deputado Duarte Jr.

PROJETO DE LEI Nº 4.785/23 - do Sr. Márcio Jerry - que "altera o Inciso XII do Art. 27 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, incluindo a Linguagem Tátil das Cores para ampliar habilidades funcionais das pessoas cegas".

Ao Deputado Márcio Honaiser

PROJETO DE LEI Nº 3.602/23 - do Sr. Marcos Tavares - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de substituição de sinais sonoros convencionais, por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências". (Apensados: PL 2070/2024, PL 2578/2024 e PL 3732/2024)